



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0101132-92.2021.5.01.0202
RECLAMANTE: JEFFERSON TELLES MORAES
RECLAMADO: ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA - EPP E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f8b53a3

Destinatário: ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA - EPP

Certifico e dou fé que, no dia 28 de agosto, dirigi-me ao endereço retro e, estando aí, procedi à penhora e avaliação, conforme auto em anexo.

Diante do exposto, recolho o presente mandado, submetendo esta certidão à apreciação de Vossa Excelência.

Duque de Caxias, 29 de agosto de 2025

MARCELA DE AZEVEDO LIMEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCELA DE AZEVEDO LIMEIRA, em 29/08/2025, às 10:12:31 - 6ba40f1
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25082910103493300000238444283?instancia=1>
Número do processo: 0101132-92.2021.5.01.0202
Número do documento: 25082910103493300000238444283



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª VT/DC

Proc. nº 0101132-92.2021.5.01.0202

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 28/08/2025, na Estrada Rio Douro, 3855, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho, na execução movida por JEFFERSON TELLES MORAES contra ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA EPP para cobrança da dívida de R\$17.783,64, procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir discriminados:

Conjunto de 2 balcões em inox para self service, sendo o maior deles com resistência para buffet quente (foto em anexo), marca ALFATEC, no estado, que avalio em R\$7.000,00;

1 estufa para salgados, no estado, que avalio em R\$500,00 cada;

1 balcão vitrine refrigerado branco com faixa amarela (foto em anexo), no estado (com ferrugens, porém funcionando, segundo informação), que avalio em R\$2.000,00;

1 balcão vitrine seco branco com faixa azul (foto em anexo), marca ArtLux, no estado, que avalio em R\$1.000,00;

1 freezer horizontal com 2 portas, marca Electrolux, no estado (com ferrugens porém em funcionamento) que avalio em R\$2.000,00;

11 mesas com tampo de granito (foto em anexo), no estado, que avalio em R\$500,00 cada

Total = R\$18.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

O Valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

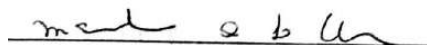
Ressalva: Ninguém no local se dispôs a assumir o encargo de fiel depositário.

MARCELA DE AZEVEDO LIMEIRA CHAN
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

CIÊNCIA DA PENHORA

Em 28/08/2025, dei ciência da penhora retro, na pessoa de Josué Ferreira Filho, inscrito no CPF sob o número 070137047-21, que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, se quiser.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

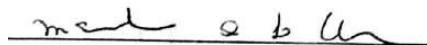


MARCELA DE AZEVEDO LIMEIRA CHAN
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 2ª Vara do Trabalho.

Duque de Caxias, 29/08/2025



MARCELA DE AZEVEDO LIMEIRA CHAN
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

